



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.582,67 (vinte e dois mil, quinhentos e oito e dois reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

26/03/2025 até o dia 07/04/2025

Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA,

Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>

ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Processo Administrativo nº 06/2025

Dispensa de Licitação nº 04/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 05, de 13 de junho de 2023 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sítio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	pacote	30	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , especial tipo 1, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 05 (cinco) quilogramas, com informações do fabricante, especificações do produto, marca, data de fabricação e de validade impressa na embalagem, que deverá ser de, no mínimo 9 (nove) meses a partir da entrega da mercadoria.	R\$ 19,90	R\$ 597,00
02	pacote	40	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 6,00	R\$ 240,00
03	pacote	40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos,	R\$ 6,83	R\$ 273,20

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

			acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.		
04	pacote	160	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, torra clássica, categoria tradicional, embalado a vácuo, certificação ABIC. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten. Embalado em pacotes de 500 gramas. Marca de referência: Melitta, Três Corações, Alvorada, Bom Jesus, Pilão, Coamo ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínimo de 9 (nove) meses, a partir da data de entrega da mercadoria. Registro da marca, data de validade estampada no rótulo da embalagem.	R\$ 30,75	R\$ 4.920,00
05	caixa	140	CHÁ MATE tostado, acondicionado em caixa de 40 gramas, contendo 25 saquinhos, sabor natural, com marca, data de validade impressa na embalagem de cada produto. Marcas de referência: Chá Mate Leão, Laranjeiras ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 9 (nove) meses a partir da data de entrega da mercadoria.	R\$ 6,03	R\$ 844,20
06	caixa	30	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 103 , Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	R\$ 4,95	R\$ 148,50
07	caixa	432	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – envasado em caixa de 1 litro, teor de gorduras total de 3%, registro no Ministério da Agricultura, armazenado em embalagem tipo caixa cartonada e aluminizada, com tampa rosqueável. Marcas de referência: Santa Clara, Lider, Tirol ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 5,70	R\$ 2.462,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.485,30	

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

LOTE 02					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
08	unidade	720	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 2,06	R\$ 1.483,20
09	unidade	2400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00
10	unidade	576	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, copo de 200ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 0,91	R\$ 524,16
11	Pacote	50	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	R\$ 4,29	R\$ 214,50
12	Pacote	80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, atóxico, transparente ou branco. Os pacotes deverão estar lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	R\$ 5,72	R\$ 457,60

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

13	Pacote	30	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO , folha dupla, macio de alta qualidade, pacotes com 50 unidades, medidas mínimas de 24 cm x 22 cm, com boa capacidade de absorção, 100% fibras celulósicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	R\$ 2,14	R\$ 64,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.559,66	

LOTE 03					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	unidade	12	ÁGUA SANITÁRIA , para limpeza geral. Ação desinfetante, bactericida, limpa pisos e azulejos. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Embalagem 02 litros.	R\$ 7,30	R\$ 87,60
15	unidade	10	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração 70° INPM, em embalagem de 1 litro. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses da entrega.	R\$ 6,12	R\$ 61,20
16	unidade	15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL (Aromatizador) com essência. Fragrâncias diversas. Embalagem mínima de 360 ml. Ingredientes ativos: Composição: água, solvente, alcalizante, emulsificante, antioxidante, fragrância, preservante, coadjuvante e propelentes.	R\$ 17,73	R\$ 265,95
17	unidade	100	DESINFETANTE PARA BANHEIROS , para desinfecção e limpeza geral. Ação bactericida, antisséptico, e germicida, contendo símbolo indicatório, elimina 99,9% dos germes, bactérias e fungos. Registro no Ministério da Saúde, regulamentado pela ANVISA, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de fragrâncias eucalipto, floral ou lavanda, com validade de 12 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco plástico de 1 litro.	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
18	unidade	30	DETERGENTE DE LOUÇAS , líquido, neutro, embalagem de 500ml, para limpar louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e	R\$ 2,81	R\$ 84,30

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

			alto poder de limpeza. Contém tensoativo biodegradável. Marca de referência: Ype, Minuano, Limpol ou equivalente ou superior qualidade.		
19	Pacote	10	ESPONJA DE AÇO para limpeza geral, lã de aço carbono, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Isenta de sinais de oxidação. Pacote 8 unidades.	R\$ 3,20	R\$ 32,00
20	unidade	15	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE , de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, retangular, com 20 mm de espessura, antibacteriana. Embalagem 01 unidade.	R\$ 1,78	R\$ 26,70
21	unidade	10	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, AEROSSOL , eficaz contra insetos rasteiros e voadores (aranhas, baratas, moscas e mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya) Base Água, composição mínima: solventes, antioxidante, emulsificante, propelente, imiprotina, cipermetrina, embalagem contendo no mínimo 300 ml. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. Marca referência: SBP, Raid ou equivalente ou superior qualidade.	R\$ 17,73	R\$ 177,30
22	unidade	80	LIMPADOR PERFUMADO de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas. Embalagem de 01 litro.	R\$ 14,43	R\$ 1.154,40
23	unidade	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA , microfibra, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 40cm x 60cm.	R\$ 15,10	R\$ 151,00
24	unidade	12	PANO DE PRATO 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados, com bainha, sem fiapos. Tamanho mínimo 45cm x 70cm.	R\$ 15,95	R\$ 191,40
25	Pacote	100	PAPEL HIGIÊNICO branco especial, picotado e gofrado, folha dupla, neutro, pacote com 8 rolos de 30 metros, 100% celulose virgem de alta qualidade, não reciclado. Comprimento 30m x largura 10cm.	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
26	Fardo	15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , com 2 dobras, Material: 100% Celulose Virgem, medida mínima, de 20 cm x 21 cm, Cor Branca, de primeira qualidade; macio e absorvente, com resistência à umidade; durante o uso não	R\$ 15,90	R\$ 238,50

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

			poderá esfarelar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto. Fardo de 1000 folhas.		
27	unidade	24	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS , solução de limpeza concentrada em embalagem de 5 litros, desenvolvida para a remoção eficaz de sujeira persistente e manchas diversas. Produto ideal para lavar pisos, azulejos e cerâmicas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água.	R\$ 37,11	R\$ 890,64
28	Pacote	6	SABÃO EM BARRA glicerinado, neutro, de 1º qualidade, 100% biodegradáveis, pacote com 5 unidades.	R\$ 9,95	R\$ 59,70
29	pacote	20	SABÃO EM PÓ , uso geral, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza, 100% biodegradáveis, embalagem de 1kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação, indicação do Responsável Técnico, Registro na ANVISA e prazo de validade	R\$ 14,24	R\$ 284,80
30	unidade	4	SABONETE LÍQUIDO fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso, perolado, aroma erva-doce, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 24 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.	R\$ 35,66	R\$ 142,64
31	Pacote	2	SACO DE LIXO 15 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 39cm x 58cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado), suportando no mínimo 3 quilos.	R\$ 19,71	R\$ 39,42
32	Pacote	2	SACO DE LIXO 30 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 59cm x 62cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 6 quilos.	R\$ 19,34	R\$ 38,68
33	Pacote	1	SACO DE LIXO 50 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 10 micras, dimensões mínimas 64cm x 78cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 10 quilos.	R\$ 17,48	R\$ 17,48
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.537,71	

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 1.3 Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL

- 2.1 Poderão participar desta Dispensa Presencial pessoa física ou jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.
- 2.2 O interessado, pessoa física ou jurídica, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará sua proposta de preço para o e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou a protocolará na secretaria da Câmara Municipal de Palmital-PR, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 2.4 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.5 **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**
 - 2.5.1 que não atendam às condições desta Contratação Direta, Aviso e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.5 sociedades cooperativas.

2.5.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A contratação será dividida em lotes conforme tabela acima. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 3.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecerá o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 A proposta deverá ser ofertada pelo valor total de cada lote.
- 4.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e protocolado primeiro na secretaria da Câmara Municipal.
- 4.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 5.2 Encerrado o período de apresentação das propostas, será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 5.3.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1 conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado na apresentação das propostas.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF (níveis II, III e IV), verificado pelo agente da administração responsável por operar a dispensa de licitação;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - f) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 7.5 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses a partir de assinatura do Contrato e poderá ser prorrogável por igual período, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
 - 8.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
 - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa** de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 9.12.2 ANEXO II - Planilha de Cotação;
 - 9.12.3 ANEXO III - Documentação exigida para Habilitação;
 - 9.12.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.
 - 9.12.5 ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

Câmara Municipal de Palmital, 26 de março de 2025.

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005